

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CANCELA a matrícula do Leiloeiro Pública SANDRA AÔR DA SILVA - nº 64, por motivo de exoneração a pedido, conforme consta do processo 00-2009/066858-8, deferido em 11/05/2009, registrado como "Documento de Leiloeiro" sob o nº 2656, em 12/05/2009. Os interessados e eventuais credores deverão apresentar suas reclamações no prazo de 120 dias a contar da data da publicação deste Edital, de acordo com o art. 7º, § 1º do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932.

Id: 839171. A faturar por empenho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CANCELA a matrícula do Leiloeiro Público HORACIO ERNANI DE MELLO NETO - nº 06, por motivo de falecimento, conforme consta do processo 00-2009/123962-1, deferido em 27/07/2009, registrado como "Documento de Leiloeiro" sob o nº 2711, em 28/07/2009. Os interessados e eventuais credores deverão apresentar suas reclamações no prazo de 120 dias a contar da data da publicação deste Edital, de acordo com o art. 7º, § 1º do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932.

Id: 839172. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 044/2009, firmado em 14/09/2009. **PAR-TES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de e Obras e a Empresa Engeclima do Brasil, Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda.

OBJETO: Fornecimento com instalação de sistema de exaustão, climatização e tratamento de ar.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 (Processo Administrativo nº E-17/600.019/2009)

VALOR: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Id: 839118

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ torna pública que fará realizar no Portal de Compras do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) a licitação, abaixo mencionada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/ 2009.

TIPO: Menor preço global.

PROCESSO Nº E-17 /204.358/2009.

DATA DA ABERTURA: 28/09/2009.

Prazo para recebimento das propostas: até 09h do dia 28/09/2009.

Data e Hora para oferecimento de lances: 11h do dia 28/09/2009.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

OBJETO: Aquisição de material de escritório.

VALOR ESTIMADO: R\$ 85.904,02.

O edital e seus anexos encontra-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 (duas) resmas de papel A-4-75g/m2, na Av. Presidente Vargas, nº 1.100 - 5º andar - Centro/RJ - Tel.: 2334-5994 Ramal 2358.

Id: 839019. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Segurança

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que através dos Ofícios nºs 2740 e 2741/GAB-SESEG/2009, de 03/09/2009, formalizou denúncia ao Convênio celebrado entre as Prefeituras dos municípios de Miguel Pereira e Paty do Alferes e a Secretaria de Estado de Segurança, em 25/10/97, no que diz respeito à instalação dos Serviços de um Posto Médico-Legal naqueles municípios, cessando assim, a partir de 02/10/2009, as obrigações dispostas na Cláusula Segunda do referido Convênio sob responsabilidade da Polícia Civil. Proc. nº E-09/1418/0010/2009.

Id: 839110

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA torna público o cancelamento do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo mencionado, em conformidade com os termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

- Pregão Eletrônico nº 054/2009 - Proc. nº E-09/873/0004/2009

Id: 839378

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2009, processo nº E-09/00132/1301/2009, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2009, às 11 horas. Conforme determinação contida no voto do TCE GC-7, Proc. nº 108.705-9/09, foram feitas as seguintes alterações no instrumento convocatório:

ITENS ALTERADOS NO EDITAL:

Item 1.3

ONDE SE LÊ:

1.3. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante a permuta de 1 resma de papel A4, formato 210x297mm, pesando 75g/m, em pacote c/ 500 folhas, com apresentação do carimbo de CNPJ da empresa ou cópia do cartão do CNPJ e um CD-R virgem para recebimento do arquivo via digital, na Comissão Permanente de Licitação/CPL/PCERJ/SESEG, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 510, Centro, Rio de Janeiro.

LEIA-SE:

1.3. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante a permuta de 1 resma de papel A4, formato 210x297mm, pesando 75g/m, em pacote c/ 500 folhas e um CD-R virgem para recebimento do arquivo via digital, na Comissão Permanente de Licitação/CPL/PCERJ/SESEG, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 510, Centro, Rio de Janeiro.

Item 9.4.1

ONDE SE LÊ:

9.4.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização dos valores por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios; tratando-se de sociedade por quotas de responsabilidade limitada ou de capital fechado, o balanço poderá ser substituído pela declaração do imposto de renda do último exercício, cuja cópia autenticada deverá acompanhar o quadro demonstrativo comprobatório da boa situação financeira da empresa.

LEIA-SE:

9.4.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização dos valores por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios; tratando-se de sociedade por quotas de responsabilidade limitada ou de capital fechado, cuja cópia autenticada deverá acompanhar o quadro demonstrativo comprobatório da boa situação financeira da empresa.

Item 9.4.3

ONDE SE LÊ:

9.4.3 Comprovação de ser dotada, na data da apresentação da proposta, de capital social devidamente integralizado ou, de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global.

LEIA-SE:

9.4.3 Comprovação de ser dotada, na data da apresentação da proposta, de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global.

Item 10.8.9

ONDE SE LÊ:

10.8.9 Para os preços unitários novos que não estejam previstos no catálogo da EMOP, deverá ser adotado o menor preço de cotações de mercado, considerando no mínimo 4 (quatro) empresas especializadas, devendo ainda estar estas cotações anexadas aos autos do processo administrativo do contrato. **(Item incluído com base na determinação oriunda do TCE/RJ, Voto GC-60.150/08, Proc. nº 113.106-2/08).**

LEIA-SE:

10.8.9 Os itens novos terão seus preços limitados aos sistemas de orçamentação de obras ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto à no mínimo quatro fornecedores especializados, devendo estas cotações estar anexadas ao processo administrativo do contrato. **(Item incluído com base na determinação oriunda do TCE/RJ, Voto GC-60.150/08, Proc. nº 113.106-2/08 e alterado conforme Voto TCE GC-7 - Processo nº 108.705/09).**

Item 14.3

ONDE SE LÊ:

14.3 As medições dos serviços corresponderão aqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo a fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos croquis de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

LEIA-SE:

14.3 As medições dos serviços corresponderão aqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, cabendo a fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos croquis de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

Item 15.7

ONDE SE LÊ:

15.7 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP-M/FGV, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei nº 8666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14.02.2001.

LEIA-SE

15.7 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo índice das famílias EMOP, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei nº 8666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14.02.2001.

Item 15.8

ONDE SE LÊ:

15.8 O pagamento por eventuais serviços não previstos ou acréscimos de quantidades de itens do serviço, por via de celebração de termos aditivos, desde que sua execução tenha sido autorizada pelo ORDENADOR DE DESPESAS, será feito por faturamento das quantidades apuradas em medição, com base no custo unitário estimado pela Administração, sendo relativos ao mês da data base do orçamento e sobre estes incidirá o mesmo desconto ofertado pela licitante contratada.

LEIA-SE:

15.8 O pagamento dos serviços previstos será feito por faturamento das quantidades apuradas em medição, com base no preço unitário ofertado pela licitante vencedora, sendo relativos ao mês da data base do orçamento.

Item 21.3

ONDE SE LÊ:

21.3 Os licitantes deverão providenciar as ART's referente(s) ao Projeto Básico (com anotações dos responsáveis pela elaboração da Planilha de composição de custos e dos Desenhos/Projetos elaborados), com guia(s) de recolhimento quitada(s), de forma a garantir a responsabilidade técnica pela sua elaboração e execução, que serão anexadas ao processo administrativo (Lei Federal nº 6.496/77, Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução CONFEA Nº361/91).

LEIA-SE

21.3 O licitante contratado deverá providenciar as ART's referente(s) ao Projeto Executivo (com anotações dos responsáveis pela elaboração dos Desenhos/Projetos elaborados), com guia(s) de recolhimento quitada(s), de forma a garantir a responsabilidade técnica pela sua elaboração e execução, que serão anexadas ao processo administrativo (Lei Federal nº 6.496/77, Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução CONFEA Nº 361/91).

ITENS INCLuíDOS NO EDITAL:

Subitem 14.2.1

14.2.1 Para execução dos serviços, a Contratada, deverá emitir relatório, onde se especifique, dimensão e situe cada serviço, com localização clara dos itens através de croqui e registro fotográfico do local, com fotos da situação antes, durante e após a execução do serviço, para cadastramento e efetivação das medições, anexando estes documentos aos autos do processo administrativo do contrato de execução do objeto ora licitado.

Item 14.5

14.5 O item "Administração Local" será pago no mesmo percentual mensal relativo aos serviços executados.

ITENS EXCLUÍDOS DO EDITAL: 10.2.4, 10.2.5, 10.2.7, 10.2.8, 15.8.1, 19.2, 19.3, 19.4 e 19.5.

ALTERAÇÕES NO CONTRATO:

CLÁUSULA NONA

ONDE SE LÊ:

14.3 As medições dos serviços corresponderão aqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo a fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos croquis de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

LEIA-SE:

14.3 As medições dos serviços corresponderão aqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, cabendo a fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos croquis de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

CLÁUSULA DÉCIMA

ONDE SE LÊ:

§ 7º - Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP-M, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14.02.2001.

LEIA-SE

§ 7º - Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo índice das famílias EMOP, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei nº 8666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14.02.2001.

ITENS ACRESCIDOS AO CONTRATO:

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Item 31 - O licitante contratado deverá providenciar as ART's referente(s) ao Projeto Executivo (com anotações dos responsáveis pela elaboração dos Desenhos/Projetos elaborados), com guia(s) de recolhimento quitada(s), de forma a garantir a responsabilidade técnica pela sua elaboração e execução, que serão anexadas ao processo administrativo (Lei Federal nº 6.496/77, Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução CONFEA Nº 361/91).

CLÁUSULA NONA - DAS MEDIÇÕES

14.2.1 A Contratada deverá emitir relatório, onde se especifique, dimensão e situe cada serviço, com localização clara dos itens através de croqui e registro fotográfico do local, com fotos da situação antes, durante e após a execução do serviço, para cadastramento e efetivação das medições, anexando estes documentos aos autos do processo administrativo do contrato de execução do objeto ora licitado.

14.5 O item "Administração Local" será pago no mesmo percentual mensal relativo aos serviços executados.

ITEM EXCLUÍDO DO CONTRATO: § 2º DA CLÁUSULA SEGUNDA.

ALTERAÇÕES NOS ANEXOS

ANEXO IX

Anexo IX - Atestado de Visita Técnica - Foi excluída a expressão "Engenheiro ou Arquiteto com carimbo do CREA".

INCLUSÃO DO ANEXO XIX

Item 7 do VOTO - (Incluído conforme Voto do TCE GC-3 60060/2009 - Processo nº 108.574-8/09).

As empresas que retiraram o edital poderão de forma gratuita, adquirir o edital alterado, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 510 - Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Id: 839190

ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SILVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE / 2008

A COMISSÃO DO CONCURSO em epígrafe, no uso de suas atribuições e tendo vista o constante nos subitens 15.1 e 15.2 do Edital, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados na 1ª fase do Concurso em epígrafe, para efetuarem a pré-matricula no Curso de Formação Profissional, a ser realizada nos dias 17, 18, 19 e 20 de setembro de 2009, através do endereço eletrônico <http://intrapol.policiaacivil.rj.gov.br>, devendo os referidos candidatos comparecer a DIVISÃO DE ENSINO POLICIAL / ACADEPOL, situada na Rua Frei Caneca, nº 162 - Centro, RJ, no dia 21 de setembro de 2009, no horário de 10 às 16 horas, munidos dos documentos (originais) abaixo relacionados:

Título de Eleitor - com comprovante da última votação;
Carteira de Identidade;
Certificado de Reservista;
PIS / PASEP;
C.P.F.;
01 foto 3X4;
Certificado de conclusão de 3º grau ou equivalente;
C.N.H.

SERVIDOR PÚBLICO: Apresentar cópia do contracheque e Declaração (na da consta) da Repartição a que pertence.

Inscrição	Nome
1491164	PAULO ANTONIO PALADINO PEREIRA
1483242	RUI JOSE COELHO JUNIOR
1461427	MARIA CLARA SIQUEIRA CAMPOS LISBOA TELHA-DO
1483110	ANDRE SARLO BERNARDINO
1481673	ITATIANA HESSAB MOREIRA DE CASTRO

Cargo: ECI400 - Eng.da Computação e Informática

Inscrição	Nome
1457870	RAFAEL DA SILVA BATISTA
1495500	MARCELO COUTO SANCHES
1478842	DAVIDSON ALENCAR DINIZ
1475991	ANDRE RIBEIRO VIEIRA
1458710	FABIO HENRIQUE PEREIRA GUIMARAES
1473190	RAFAEL MARQUES DE PINHO BEYRUTH
1455249	JORGE LUIZ SAMPAIO MORGADO
1494678	MIGUEL GABRIEL PRAZERES DE CARVALHO
1452126	UILIAM TEODORO DE OLIVEIRA SILVA
1497650	MARCO ANTONIO DOS SANTOS RICCIARDI JR

Cargo: ECV300 - Eng.Civil

Inscrição	Nome
1481770	FABIO SANTOS CERBINO
1457322	MARCOS ANDRE DA SILVA CARUSO
1498550	JOSE VITOR TOMAZ KNOPP
1497227	MONICA DIAS GARCIA PENTEADO
1478257	MARCELO RIBEIRO
1500589	FERNANDA LINS GONCALVES PEREIRA
1495623	ANDRE LUIZ FERREIRA PINTO
1463870	ANDRE LUIS BONTEMPO RANTIGUERI
1479385	ANDRE DA SILVA FREITAS

Cargo: EEE500 - Eng.Elétrica e Eletrônica

Inscrição	Nome
1482203	SAULO MOREIRA DA CUNHA SARDINHA
1466933	DENIS GUIMARAES
1476807	SAMILA LUSTOSA DA COSTA SANTOS
1483650	FAGNER LUIZ DE ABREU TAYANO DIAS
1502468	CINTHIA SALES MALTA
1451405	ADRIANO DUARTE DE ALBUQUERQUE DO CARMO
1476190	ROBERTO DA SILVA LIARTH
1484508	SERGIO EDUARDO GOZ VASCONCELLOS

Cargo: EFL200 - Eng.Florestal

Inscrição	Nome
1485687	MARCELO ALVITE NOGUEIRA
1473867	ROSENVAL JUNIOR TELESFORO COSTA
1472879	FERNANDO BONELLI WANDERLEY
1501194	JOILSON SILVA FERREIRA
1500759	VICTOR SATIRO DE MEDEIROS
1472852	MIELE TALLON MATHEUS
1483374	KELLY CARLA ALMEIDA DE SOUZA BORGES
1452207	RAFAEL DIAS MAYER
1494937	MATEUS FIGUEIRA GANDRA
1476297	SAMUEL PIGOZZO SILVA

Cargo: EMM600 - Eng. Mecânica e Mecatrônica

Inscrição	Nome
1495178	ANAIS DE PAULA GUEDES VILLANI
1457101	RENATO CESAR GODOY BICHARA
1471457	FELIPE PERES OLIVEIRA DA SILVA
1497758	MAURO JORGE PISANI DOS SANTOS
1498339	ROBSON FERREIRA DE SOUZA
1477897	CESAR DE SOUZA GUIMARAES
1467387	DIOGO JOSE MELO SANT'ANNA

Cargo: EQQ700 - Eng.Química e Química

Inscrição	Nome
1450441	DANIEL BUSQUET DE SOUZA
1459910	ALEXANDRE ALVES CATAO
1452193	ADRIANA SOUSA DE OLIVEIRA
1475126	EDERSON OLIVEIRA DOS REIS
1477099	JULIO CESAR TEIXEIRA DA SILVA
1457950	LUIZA TORRES ABRENTES
1467808	FILIPE DE CRISTO PEREIRA
1503324	EDSON FERNANDES DA SILVA
1452240	MARIA JOSE ANDRADE